síntese

Agosto 2020

MINUTA

Edital de Chamada Pública

Legenda:

Entre 08 e 28 de setembro de 2020, a Minuta do Edital de Chamada Pública foi publicada para que qualquer interessado pudesse comentar, criticar e sugerir alterações. Os textos sublinhados referem-se ao conteúdo alterado a partir dessas contribuições públicas.

Sumário

1. INTRODUÇÃO

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por este Edital de Chamada Pública ("Edital" ou "chamada pública"), comunica às pessoas físicas, reunidas ou não em grupos, e pessoas jurídicas de direito privado interessadas (em conjunto, "proponentes") a abertura de procedimento de inscrição para testes e/ou doação de soluções digitais voltadas a desafio de identificação de processos judiciais contendo questões de direito repetitivas.

2. OBJETO

O objeto do presente Edital é o chamamento para a inscrição de pessoas físicas, reunidas ou não em grupos, e de pessoas jurídicas interessadas em participar de procedimento de testes e/ou doar soluções digitais voltadas a desafio de identificação de processos judiciais contendo questões de direito repetitivas.[1]

O MPRJ planeja testar o desempenho das soluções inscritas na tarefa de identificação de similaridade semântica entre documentos de processos judiciais em poder da Instituição. Além disso, também serão objeto de testes a interface das soluções e facilidade de seu uso pelos usuários finais do MPRJ ("usuários"), de acordo com os requisitos de negócio descritos no Anexo I deste Edital (Requisitos de Negócio). A hipótese de doação é regida pelos termos descritos nos **itens 15, 17.1.3, 17.1.5** e **17.1.6**.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Edital é regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e tem por finalidade a prospecção/chamada de soluções tecnológicas existentes no mercado voltadas à desafio de identificação de processos judiciais contendo questões de direito repetitivas, por meio de modalidade de chamada pública admitida e estimulada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.[2]

[1] Este Edital foi inspirado e aprimorado, dentre outros, a partir do **Edital de Chamamento Público para Apresentação de Soluções Inovadoras** (Pitch MPSP 1.0), elaborado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em 2018, do **Edital de Chamamento Público n. 003/2019**, formulado pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais em 2019, e pelo **Edital de Chamamento Público n. 001/2020**, promovido pela Procuradoria-Geral do Município de Niterói em 2020.

[2] Acórdão n. 1313/2020 (TCU, Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman, 2020); Acórdão n. 1956/2018 (TCU, Plenário, Rel. Min. Augusto Nardes, 2018); Acórdão n. 2059/2017 (TCU, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, 2017) (cite-se, por todos, o Acórdão n. 1956/2018, no qual o TCU determinou à unidade jurisdicionada "caso [...] realiza[sse] novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do Pregão [...], promov[esse] previamente chamada pública com vistas a prospectar as soluções tecnológicas [...] existentes no mercado").

Este Edital se destina, ainda, à finalidade descrita nos arts. 1º, § 1º, e 6º, inciso I, do Decreto n. 9.764, de 11 de abril de 2019, que preveem a possibilidade de prospecção/chamada de interessados em doar bens móveis e serviços à Administração Pública, em especial se tratando de "bens móveis [ou] serviços relacionados com estudos, consultorias e tecnologias que intentem prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, e que promovam a melhoria da gestão pública" – caso das soluções que o MPRJ busca.[3]

Assim, o MPRJ também manifesta interesse em receber propostas de doação de soluções, sem ônus ou encargos de qualquer natureza, voltadas a solucionar o desafio citado.

4. DEFINIÇÕES

Para os fins deste Edital, considera-se:

4.1 Solução digital: conjunto de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados que se integram para lidar com o desafio detalhado no i**tem 6** (Desafio), levando em consideração os requisitos de negócio descritos no Anexo I;

4.2 Proponente: pessoas físicas, reunidas ou não em grupos, e pessoas jurídicas de direito público ou privado regularmente inscritas e habilitadas nos termos dos **itens 11** e **12** deste Edital (Inscrições e Habilitação), que desejem trazer ao conhecimento do MPRJ potencial solução para identificação de processos judiciais em curso ou já extintos que contenham questões de direito repetitivas;

4.3 Requisitos de negócio: recursos que independem das características tecnológicas específicas da solução, mas que definem as necessidades e os aspectos funcionais mínimos esperados em relação a ela;[4]

4.4 Usuários: integrantes de órgãos dedicados às áreas-meio e fim do MPRJ, cujas necessidades e requisitos de negócio a solução deve atender;

[3] A adoção do Decreto n. 9.764, de 11 de abril de 2019, pelo MPRJ busca densificar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

[4] Definição extraída do art. 11, inciso I, da Resolução n. 102, de 23 de setembro de 2013, do Conselho Nacional do Ministério Público. Este Edital se baseia e atende a orientação do Tribunal de Contas da União quanto ao momento da definição dos requisitos de negócio de soluções tecnológicas, estabelecida no Acórdão n. 2059/2017 (TCU, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, 2017).

4.5 Webservice: tecnologia de integração entre sistemas, com suporte ao envio e recebimento de dados por protocolos de comunicação em rede;

4.6 Amostra de treinamento: conjunto de peças processuais e/ou decisões judiciais fornecidas aos proponentes para adaptação das soluções aos requisitos de negócio e casos de uso do MPRJ;

4.7 Amostra de validação: conjunto de peças processuais e/ou decisões judiciais fornecidas aos proponentes, necessariamente distintas da amostra de treinamento, mas a ela similares em estrutura, destinadas à avaliação da performance da solução em condições reais de uso.

5. JUSTIFICATIVA

Reconhecendo a necessidade da existência de um órgão interno voltado exclusivamente à busca de soluções inovadoras para desafios sociais complexos, o MPRJ criou, em 31.01.2019, o Laboratório de Inovação (Inova_MPRJ).

O Laboratório tem como um de seus objetivos estratégicos “desenvolver, conduzir, fomentar e apoiar, sempre que possível em cocriação com órgãos de execução e administrativos do MPRJ e com atores externos, iniciativas de inovação de cunho experimental, assim como outras ações inovadoras”.[5]

As iniciativas experimentais do Inova_MPRJ incluem “a exploração, o uso e o treinamento de ferramentas, técnicas, sistemas e processos de trabalho, independentemente da decisão posterior sobre sua adoção em escala para todo o Ministério Público”.[6] Em julho de 2020, o Inova_MPRJ deu início ao projeto Síntese, voltado ao levantamento de soluções para a identificação de processos judiciais contendo questões de direito repetitivas. O projeto é fruto de parceria entre o Laboratório e o Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça (CAO Procuradorias), relacionada ao objetivo institucional estratégico de intensificar a atuação do MPRJ no sistema de precedentes.

Como primeiro objetivo, o projeto Síntese mira no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR). Trata-se de mecanismo processual destinado a garantir a isonomia, a segurança jurídica e a eficiência no sistema de justiça,

[5] Art. 1º, inciso II, da Resolução GPGJ n. 2.292, de 11 de julho de 2019.
[6] Idem, art. 2º, caput.

uma vez caracterizada "efetiva repetição de processos que contenham controvérsia sobre a mesma questão unicamente de direito".[7]

6. DESAFIO

Apesar de sua importância, poucos tribunais têm feito uso do IRDR. Uma das principais dificuldades é a identificação e a comprovação da efetiva repetição de processos contendo a mesma questão de direito – requisito para a instauração do incidente. É a esse desafio que se destina a presente chamada pública.

Mundo afora, há notícias de soluções digitais que usam modelos de aprendizado de máquina para identificar a similaridade entre processos judiciais em curso. Os rápidos avanços nas ferramentas de processamento de linguagem natural apontam para essa direção.

Assim, com o presente Edital, o Inova_MPRJ e o CAO Procuradorias esperam identificar essas soluções tecnológicas inovadoras. A meta é viabilizar aplicações para o IRDR em uma escala impensável com as ferramentas atuais.

7. OBJETIVOS

7.1 Constituem objetivos desta chamada pública:

7.1.1 Prospectar e chamar interessados em apresentar ao MPRJ e demonstrar, na prática, suas soluções para identificação de processos judiciais contendo questões de direito repetitivas;

7.1.2 Subsidiar eventuais procedimentos internos de planejamento de contratação com objetos correlatos ao do presente Edital, por meio:

7.1.2.1 do levantamento de soluções disponíveis no mercado que sejam potencialmente aplicáveis à identificação de processos judiciais contendo questões de direito repetitivas;

7.1.2.2 da identificação das diferentes soluções que atendem total ou parcialmente aos requisitos de negócio descritos no Anexo I;

7.1.2.3 da comparação da capacidade das soluções mencionadas nos **itens 7.1.2.1** e **7.1.2.2**, tendo em vista as alternativas do mercado.

[7] Art. 976, inciso I, da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015.

7.1.2 prospectar e chamar interessados em doar ao MPRJ, sem ônus ou encargos de qualquer natureza, soluções voltadas à identificação de processos judiciais contendo questões de direito repetitivas, nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto n. 9.764, de 11 de abril de 2019, e de acordo com o disposto no **item 15**.

8. ETAPAS

8.1 O procedimento será realizado em três etapas:

8.1.1 Inscrição: etapa na qual os proponentes inscreverão suas soluções, de acordo com as regras previstas no **item 11**;

8.1.2 Habilitação: etapa na qual os proponentes encaminharão ao MPRJ a documentação necessária à habilitação no procedimento, de acordo com as regras previstas no **item 12**;

8.1.3 Testes: etapa na qual as soluções inscritas serão testadas pelo MPRJ, de acordo com as regras previstas no **item 13**.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 Poderão se inscrever para apresentar suas soluções ao desafio, seguindo as regras da etapa de inscrições (**item 11**), as seguintes categorias de proponentes:

9.1.1 pessoas físicas nacionais ou estrangeiras, reunidas ou não em grupos, que detenham solução que atenda, no mínimo, 50% dos requisitos de negócio descritos no Grupo A do Anexo I;

9.1.2 pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, regularmente constituídas e autorizadas a funcionar no território nacional, que detenham solução que atenda, no mínimo, 50% dos requisitos de negócio descritos no Grupo A do Anexo I;

9.1.3 Será admitida a inscrição de pessoas jurídicas reunidas em consórcios, limitados à composição por no máximo 3 (três) pessoas jurídicas, das quais todas deverão atender às condições de participação, inclusive no que se refere às hipóteses de vedação previstas no item 10 deste Edital (Vedações).

9.2 Não poderão se inscrever os proponentes que incorrerem em qualquer vedação prevista no item 10, constituindo dever do proponente verificar

se incorre em vedação previamente à inscrição, sem prejuízo de análise posterior pelo MPRJ.

9.3 A inscrição na chamada pública implica na aceitação, pelos proponentes, de todas as regras estabelecidas neste Edital e nos anexos que o integram.

9.4 O MPRJ poderá emitir atestado de capacidade técnica ao proponente cuja solução testada demonstrar atender satisfatoriamente, no mínimo,:

- 9.4.1 75% dos requisitos de negócio do Grupo A descritos no Anexo I; ou
- 9.4.2 50% dos requisitos do Grupo A e 50% dos requisitos do Grupo B descritos no Anexo I.

9.5 Os proponentes e seus empregados diretos ou indiretos arcarão integralmente com todos os custos decorrentes de sua participação nas atividades descritas nesta chamada pública, não havendo qualquer forma de remuneração, indenização ou apoio do MPRJ para a realização das atividades inerentes a este Edital.

9.5.1 O MPRJ não será responsável por tributos, encargos, custos de qualquer natureza, materiais, frete, armazenamento, consultoria, operação, instalação, recursos humanos, infraestrutura, configuração e/ou quaisquer outros serviços e ônus que porventura possam recair sobre os proponentes e/ou seus empregados em razão da realização das atividades inerentes a este Edital.

9.6 Os recursos humanos utilizados pelos proponentes nas atividades inerentes a este Edital não sofrerão alteração em sua vinculação funcional com as entidades de origem, que serão exclusivamente responsáveis por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes direta ou indiretamente da realização das atividades inerentes a este Edital.

9.7 Os proponentes permitem a utilização das informações e dados resultantes da realização das atividades inerentes a este Edital para a confecção de termos de referência, editais de licitação e eventuais documentos públicos congêneres e outros projetos, com ou sem indicação de autoria.

9.8 Nenhum compromisso de exclusividade, preferência ou de aquisição imediata ou futura das soluções será devido pelo MPRJ aos proponentes em razão da realização das atividades previstas neste Edital.

9.9 As informações e dados de caráter confidencial trocadas entre o MPRJ e os proponentes para a realização das atividades inerentes a este Edital serão mantidas sob sigilo e deverão ser utilizadas exclusivamente para os fins nele previstos, sendo permanentemente eliminadas após sua conclusão.

9.10 O MPRJ se reserva o direito de eliminar a qualquer tempo o proponente que descumprir qualquer disposição deste Edital ou cuja solução se demonstre incapaz de atender aos requisitos legais e de segurança da informação mínimos, oferecendo risco à integridade ou à inviolabilidade de eventuais informações e dados confidenciais repassadas.

9.11 Os conhecimentos e informações gerados como resultado das atividades inerentes ao Edital e que versem sobre a existência de questões repetitivas de direito nas amostras de treinamento e de validação ou sobre os processos potencialmente afetados por essas questões serão de propriedade e titularidade do MPRJ.

9.12 Os demais conhecimentos e informações eventualmente gerados como resultado das atividades inerentes ao Edital, não abrangidos pelas hipóteses previstas nos **itens 9.11** e **9.12** e que forem passíveis de proteção por algum regime jurídico de propriedade intelectual e/ou industrial serão de propriedade e titularidade do proponente responsável pelo seu desenvolvimento, ou a quem de direito nos termos da legislação aplicável. Isso inclui, mas não se limita a:

9.12.1 Arquiteturas e infraestruturas de dados;

9.12.2 Algoritmos de pré-processamento, processamento e pós-processamento de dados;

9.12.3 Modelos estatísticos e de inteligência artificial treinados, com seus respectivos parâmetros e hiperparâmetros;

9.12.4 Documentação acerca da solução, salvo aquela estritamente necessárias para dar publicidade ao procedimento ou para atender aos fins descritos no **item 9.7**.

9.13 Os proponentes poderão desistir de sua participação em qualquer etapa do procedimento, sem qualquer ônus para as partes, desde que o fato seja comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis ao MPRJ.

10. VEDAÇÕES

10.1 Não poderá se inscrever como proponente a pessoa física nacional ou estrangeira, que:

10.1.1 não atenda a qualquer disposição deste Edital;

10.1.2 esteja em situação irregular no país;

10.1.3 tenha sido condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública, enquanto durar a sanção ou a pena;

10.2 Não poderá se inscrever como proponente a pessoa jurídica nacional ou estrangeira que:

10.2.1 não atenda a qualquer disposição deste Edital;

10.2.2 não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

10.2.3 tenha sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa, enquanto durar a sanção;

10.2.4 tenha sido condenada por ato de improbidade administrativa, enquanto durar a sanção;

10.2.5 tenha sido condenada pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.2.6 não esteja em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10.2.7 se encontrar sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

10.2.8 punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002 ou nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, enquanto durarem os prazos estabelecidos pelos dispositivos citados.

11. INSCRIÇÕES

11.1 As inscrições terão início às _____ horas do dia _____ de _____ de 2020 e se encerrarão às 23 horas e 59 minutos do dia _____ de _____ de 2020, horário de Brasília, podendo ser prorrogadas a critério do MPRJ.

11.2 Durante o período de inscrições, os proponentes deverão acessar o site do MPRJ por meio do site www.mprj.mp.br/inova/sintese e observar as seguintes instruções:

11.2.1 Preencher todos os campos do formulário "Inscreva sua solução", presente no endereço eletrônico acima indicado, atentando-se ao que prevê este Edital;

11.3 Cada proponente poderá inscrever apenas uma solução.

11.3.1 No formulário, o proponente deverá submeter:

11.3.1.1 arquivo com apresentação em formato PDF ou PPT, que deverá conter descrição detalhada da solução;

11.3.1.2 link de vídeo que demonstre o funcionamento da solução e como ela atende aos requisitos de negócio descritos no Anexo I.

11.3.1.3 os documentos de habilitação mencionados no **item 12**.

11.4 Não serão admitidas inscrições:

11.4.1 fora do prazo;

11.4.2 enviadas de qualquer outra forma que não a indicada neste Edital;

11.4.3 inscrita por proponente que incorra em qualquer vedação prevista no item **10**; ou

11.4.4 que não acompanhem a documentação de habilitação mencionada no item **12**.

11.5 O MPRJ realizará triagem preliminar das inscrições, reservando-se o direito de recusar participação nas etapas seguintes às soluções que não demonstrem atender satisfatoriamente a um mínimo de 50% dos requisitos de negócio descritos no Grupo A do Anexo I. Não haverá recurso desta decisão.

12. HABILITAÇÃO

12.1 Os proponentes deverão apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos de habilitação:

12.2 Se pessoa física:

12.2.1 Cópia de documento de identificação oficial válido com foto (RG, CTPS, CNH, entre outros);

12.2.2 Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas.

12.3 Se pessoa jurídica:

12.3.1 Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

12.3.2 Cópia do ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

12.3.3 Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

12.3.3 Cópia do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13. TESTES

13.1 Serão selecionados para a etapa de testes os proponentes regularmente inscritos e habilitados, observadas as hipóteses de eliminação descritas nos **itens 11.4** e **11.5**.

13.2 O MPRJ publicará a lista dos proponentes e soluções selecionados para a etapa de testes no site www.mprj.mp.br/inova/sintese e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

13.3 Os proponentes selecionados para a etapa de testes deverão assinar o Termo de Confidencialidade constante do Anexo II deste Edital, sob pena de eliminação.

13.4 A participação na etapa de testes implica na disponibilização, pelo proponente, de todos os hardwares, softwares e prestação de suporte técnico necessário à sua condução pelo MPRJ, enquanto durar a etapa.

13.5 Durante a etapa de testes, o MPRJ fornecerá aos proponentes amostra de treinamento, constituída de peças processuais e/ou decisões judiciais para treinamento e aperfeiçoamento de modelos de inteligência artificial, e que será idêntica para todos os proponentes.

13.6 A critério do MPRJ, as soluções apresentadas pelos proponentes poderão ser implementadas, para fins de testes:

13.6.1 em ambiente computacional providenciado pelo MPRJ, diretamente ou por meio de acordos e convênios com provedores de serviços e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados; ou

13.6.2 em ambiente computacional providenciado e operado pelo proponente, o qual deverá dispor de interface gráfica ou webservice para carga de dados em lote e retorno de informações que atendam aos requisitos de negócio descritos no Anexo I.

13.7 A implementação das soluções no ambiente computacional mencionado no item 13.6.1.2 será responsabilidade integral dos proponentes, aos quais caberão todos os custos e ônus porventura envolvidos.

13.8 O MPRJ realizará o acompanhamento da etapa de teste, facilitando o contato com os usuários para adaptação das soluções aos casos de uso da instituição e verificando o atendimento das soluções aos requisitos de negócio descritos no Anexo I.

13.9 Ainda durante a etapa de teste, será fornecido um conjunto de peças processuais e/ou decisões judiciais a título de amostra de validação, idêntica para todos os proponentes, sendo o resultado do seu processamento pela solução utilizado para verificar o atendimento ou não aos requisitos de negócio descritos no Anexo I.

13.10 Os dados e documentos constituintes das amostras de treinamento e de validação serão fornecidos "como são", isto é, conforme estão armazenados nos sistemas do MPRJ ou de outros entes ao qual este tenha acesso por meio de instrumentos de cooperação, sendo as eventuais operações de transformação, carregamento, reconhecimento ótico de caracteres e demais procedimentos de pré-processamento considerados integrantes da solução.

13.11 O MPRJ publicará breve relatório informativo ao final da etapa de

testes no site www.mprj.mp.br/sintese e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, sem apontar vencedores ou emitir qualquer juízo de valor ou de desempenho pelas soluções testadas.

14. CRONOGRAMA

14.1 O procedimento seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Etapas de inscrições e habilitação	____/____/______ a ____/____/______
Convocação para a etapa de testes e assinatura do Termo de Confidencialidade	____/____/______
Etapa de testes	____/____/______ a ____/____/______
Disponibilização e processamento da amostra de validação para testes	____/____/______
Revisão e verificação do atendimento aos requisitos de negócio	____/____/______ a ____/____/______
Fim do procedimento	____/____/______

14.2 O cronograma poderá ser alterado a critério do MPRJ.

14.3 Qualquer alteração no cronograma será publicada pelo MPRJ no site **www.mprj.mp.br/inova/sintese**.

15. DOAÇÃO

15.1 Qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado, inscrita ou não para o procedimento de teste mencionado no item 13, poderá apresentar ao MPRJ proposta de doação de solução voltada à identificação de processos judiciais contendo questões de direito repetitivas, desde que sem ônus ou encargos de qualquer natureza.

15.2 Os interessados deverão encaminhar para o e-mail inova@mprj.mp.br entre os dias ____/____/______ e ____/____/______:

15.2.1 proposta de doação, seguindo o modelo constante do Anexo III deste Edital (Proposta de Doação);

15.2.2 a documentação de habilitação mencionada no **item 12**.

15.3 Aplicam-se aos interessados em apresentar proposta de doação ao MPRJ as mesmas vedações previstas no **item 10**, acrescidas das estipuladas pelos incisos III a VII do Decreto n. 9.764, de 11 de abril de 2019.

15.4 Serão consideradas válidas as propostas de doação apresentadas no prazo e no formato estipulado no **item 15.2**, e que acompanhem a documentação de habilitação mencionada no **item 12**.

15.5 Serão analisadas as propostas de doação apresentadas por proponente que apresentem documentação de habilitação regular e que não incorram em qualquer hipótese de vedação prevista no **item 15.3**.

15.6 Serão aceitas as propostas de doação de soluções que atendam pelo menos a um requisito de negócio descrito no Grupo A do Anexo I.

15.7 A avaliação do atendimento ou não aos requisitos de negócio pela solução será realizada mediante validação em ambiente computacional definido pelo MPRJ, no qual a solução será processada em amostra contendo conjunto de peças processuais e/ou decisões judiciais em poder do MPRJ.

15.8 Se necessário para a avaliação mencionada no item 15.7, o MPRJ poderá exigir do interessado a assinatura do Termo de Confidencialidade constante do Anexo II.

15.9 O MPRJ publicará breve relatório informativo sobre a etapa de avaliação realizada nos termos do **item 15.7** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, sem apontar

vencedores ou emitir qualquer juízo de valor ou de desempenho pelas soluções avaliadas.

15.10 O MPRJ se reserva o direito de recusar, a qualquer tempo, propostas de doações formuladas por interessados que incorrerem em qualquer vedação prevista no **item 15.3** ou que possam caracterizar conflito de interesses, de acordo com o disposto no art. 16 da Instrução Normativa n. 5, de 12 de agosto de 2019, do Ministério da Economia.

15.11 Se realizada por pessoa jurídica, a doação será formalizada mediante a assinatura:

15.11.1 da Declaração Simplificada constante do Anexo IV, caso o valor de mercado da solução seja inferior ao estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.11.2 do Termo de Doação constante no Anexo V, nos demais casos.

15.12 Se realizada por pessoa física, a doação será formalizada mediante a assinatura do Termo de Doação constante no Anexo VI.

15.13 Previamente à formalização da doação, o MPRJ poderá ser solicitar outros documentos que considerar necessários à sua efetivação.

15.14 O MPRJ publicará o extrato de eventual formalização de doação realizada nos termos do **item 15.1** deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente Edital será publicado no site http://www.mprj.mp.br/sintese e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

16.2 Quaisquer dúvidas e pedidos de informações complementares referentes a este Edital poderão ser enviados para o e-mail inova@mprj.mp.br, até 10 (dez) dias após sua publicação.

16.3 Eventual modificação no Edital, decorrente de pedidos de informações complementares, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

16.4 O MPRJ se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

16.5 Caso alguma regra prevista neste Edital não seja atendida, a etapa de

testes poderá ser interrompida e/ou cancelada a qualquer momento para qualquer proponente, à critério do MPRJ.

16.6 Considerando que o objeto da presente chamada pública não é apontar um vencedor, toda a informação produzida poderá ser utilizada internamente para subsidiar a análise de possíveis alternativas de mercado. Não haverá avaliação diretamente comparativa entre as soluções testadas.

16.7 O presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.8 Não será devido nenhum tipo de indenização ou compensação aos proponentes caso este Edital seja revogado ou a etapa de testes encerrada antecipadamente.

17. ANEXOS

17.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

17.1.1 Anexo I – Requisitos de Negócio

17.1.2 Anexo II – Termo de Confidencialidade

17.1.3 Anexo III – Proposta de Doação

17.1.4 Anexo IV – Declaração Simplificada

17.1.5 Anexo V – Termo de Doação (Pessoa Jurídica)

17.1.6 Anexo VI – Termo de Doação (Pessoa Física)

Requisitos de Negócio

A Tabela 1 abaixo descreve os requisitos de negócio mencionados no Edital de Chamada Pública n. ______ /2020, relacionado à abertura de procedimento de teste e/ou doação de soluções digitais voltadas a desafio de identificação processos judiciais contendo questões de direito repetitivas.

TABELA 1 - REQUISITOS DE NEGÓCIO	
Grupo A	1. Modelo de inteligência artificial (implantado ou não em solução web) que receba como entrada documentos em qualquer formato de texto (por exemplo, pdf, doc ou txt), textos e etiquetas (com números de processos judiciais) oriundos de uma base de dados específica, e retorne agrupamento indicando os processos, documentos e trechos de documentos contendo questões de direito detectadas como repetitivas;
	2. Visualização de forma agrupada da relação de questões de direito detectadas como repetitivas na base de dados, com caminho (link) para visualização da identificação dos processos e seus documentos em que essas questões aparecem;
	3. Solução baseada ou não na web com interface gráfica amigável, de fácil compreensão e uso, seguindo as melhores e modernas práticas de (web) design;
	4. Tutoriais, manual operacional ou outra forma de documentação de simples compreensão pelo usuário final
	5. Buscador para pesquisa ativa pelo usuário quanto a possíveis temas repetitivos;
	6. Consulta, filtro ou etiqueta para processos identificados como contendo questões de direito detectadas como repetitivas informando se já houve julgamento da questão pelos tribunais superiores;

TABELA 1 - REQUISITOS DE NEGÓCIO	
Grupo B	1. Envio de alertas por e-mail ou outros meios (como cartão no Microsoft Teams) ao usuário final quando detectados processos com nova questão de direito repetitiva
	2. Identificação de processos similares a partir do número TJRJ ou MPRJ de um processo, com indicação do documento e trecho do documento que os tornam similares;
	3. Identificação de precedentes que tratam de temas similares a partir do número TJRJ ou MPRJ de um processo;
	4. Extensão das funcionalidades de pesquisa e filtro em outros tribunais além do TJRJ;
	5. Etiqueta e filtro na relação de processos identificados como contendo a questão de direito detectada como repetitiva indicando o grau de julgamento atual de cada um deles;
	6. Correção automática de erros de grafia e mecanismo de busca para grande volume de dados nas operações de busca por precedentes e processos potencialmente afetados por questões repetitivas;
Grupo C	1. Elaboração automatizada de petição suscitando Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, com base na síntese e articulação da questão de direito detectada como repetitiva, contendo como anexo relatório indicando todos os processos, documento e trechos de documentos contendo a mesma questão;
	2. Indicação do grau de confiança na similaridade de cada documento;
	3. Interação de diferentes usuários para comentários e edição de proposta de síntese e articulação da questão repetitiva, na mesma interface, com a indicação e permitindo a consulta rápida dos documentos e trechos documentos contendo a questão;

TABELA 1 - REQUISITOS DE NEGÓCIO	
Grupo C	**4.** Histórico de pesquisas realizadas por usuários;
	5. Editor de texto para a síntese e articulação da questão repetitiva, partindo de proposta inicial gerada automaticamente (“se ... “), com navegação na mesma tela de processos e seus documentos, contendo os documentos e trechos de documento identificados como contendo a questão;
	6. Sugestões de pesquisa baseadas no histórico;
	7. Filtros por origem do processo (Câmara, Vara, Juizado Especial etc.), classe e assunto;
	8 Autocompletar termos na busca.

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE que firma ______________________ (nome do/a proponente), com endereço na Rua/Avenida ______________________, nº ______, na cidade de ______________________, no estado de ______________________, CEP: ______________________, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº ______________________ (proponente), neste ato representado por seu representante legal, ______________________ (nome do representante legal, se pessoa jurídica), considerando que poderá ter acesso a informações confidenciais em razão da realização de atividades inerentes ao Edital de Chamada Pública n. ______________/2020, publicado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em ____/____/____.

1. cláusula primeira: do objeto

1.1. Constitui objeto do presente termo o estabelecimento de regras de confidencialidade em razão da disponibilização de informações confidenciais pelo **MPRJ** o(à) **PROPONENTE** para a realização das atividades inerentes ao Edital de Chamada Pública n. ______________/2020, nos termos a seguir.

2. cláusula segunda: das obrigações

2.1. O(A) **PROPONENTE** obriga-se a:

2.1.1. Utilizar as informações disponibilizadas pelo **MPRJ** com o único e exclusivo propósito de realizar as atividades inerentes ao Edital;

2.1.2. Manter, por si, seus sócios, administradores, funcionários, prepostos, contratados ou subcontratados o mais completo e absoluto grau de confidencialidade com relação a toda e qualquer informação que tenham acesso em razão da realização das atividades inerentes Edital;

2.1.3. Não utilizar, sob qualquer pretexto, as informações para si, divulgar, reproduzir, transmitir ou delas dar conhecimento a terceiros, inclusive após o término da execução das atividades inerentes Edital, sem a prévia autorização do **MPRJ**;

2.1.4. A não realizar qualquer tipo de cópia das informações sem a autorização expressa e prévia do **MPRJ**;

2.1.5. Adotar todas as medidas necessárias à proteção das informações, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros;

2.1.6. Permanecer como fiel depositária das informações disponibilizadas pelo **MPRJ**, enquanto durar o ajuste;

2.1.7. Comunicar ao **MPRJ**, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações por determinação judicial ou em atendimento a ordem de órgão competente;

2.1.8. Comunicar ao MPRJ, de imediato e de forma expressa, caso ocorra vazamento acidental das informações;

2.1.9. Se necessário para executar as atividades inerentes ao Edital, realizar o tratamento de dados pessoais exclusivamente para a execução das atividades a ele inerentes, relacionadas às finalidades institucionais do MPRJ, nos termos dos arts. 7º, inciso II, 11, inciso II, alínea "a", e 23 da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3. cláusula terceira: das definições

3.1. O termo "informação" abrange todo e qualquer dado, processado ou não, ou informação escrita, verbal ou apresentada em qualquer formato, tangível ou intangível, inclusive por meios digitais, disponibilizadas temporariamente pelo **MPRJ** o(à) **PROPONENTE** para a realização das atividades inerentes ao Edital, incluindo, mas não se limitando a:

3.1.1. Qualquer informação e dado considerado sigiloso, confidencial, pessoal ou pessoal sensível por determinação legal ou judicial, especialmente a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

3.1.2. Qualquer informação e dado relacionado a documentos disponibilizados temporariamente pelo **MPRJ** ao (à) **PROPONENTE**;

3.1.3. Qualquer metodologia e ferramenta de desenvolvimento e qualquer tipo de serviço de tecnologia da informação desenvolvidas pelo **MPRJ** ou por outros proponentes;

3.1.4. Qualquer informação de cunho jurídico ou negocial que envolva o **MPRJ**.

4. cláusula quarta: das sanções

4.1. O A infração de qualquer regra deste **TERMO**, em especial qualquer divulgação, utilização, transferência, cessão ou alienação, intencional ou não, de qualquer informação confidencial a terceiros, dará ensejo à responsabilização civil e criminal do(a) **PROPONENTE** por violação da obrigação de confidencialidade, conforme as normas legais aplicáveis.

5. cláusula quinta: das disposições gerais

5.1. Não integram a obrigação de confidencialidade as informações e dados que sejam considerados públicos por determinação legal ou judicial, as que sejam comprovadamente de domínio público, nem as que sejam destinadas a dar publicidade à execução das atividades previstas no Edital, nos termos de seu item 13.11, que serão disponibilizadas sob licença que permita sua livre utilização, cópia, alteração e distribuição, desde que com atribuição ao **MPRJ** e ao **PROPONENTE**.

5.1.1. A assinatura deste **TERMO** representa o consentimento integral do **PROPONENTE** sobre seus termos e não poderá ser alterado sem o expresso e formal consentimento do **MPRJ**.

5.1.2. Eventuais dados sigilosos, confidenciais, sensíveis ou pessoais sensíveis disponibilizados pelo **MPRJ** ao **PROPONENTE** para a realização das atividades inerentes ao Edital deverão ser permanentemente eliminados pelo receptor, ficando este responsável em caso de descumprimento.

5.1.3. As obrigações previstas neste instrumento terão início na data de sua assinatura e perdurarão inclusive após a cessação de seu prazo de vigência, salvo manifestação expressa do MPRJ em contrário.

6. cláusula sexta: dos casos omissos

6.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo pelo **MPRJ** e pelo **PROPONENTE**, mediante aditamento, se necessário.

7. cláusula sétima: da eleição de foro

7.1. Para dirimir as eventuais controvérsias que não possam ser solucionadas administrativamente, é competente o Foro da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estar de acordo com suas cláusulas, o **PROPONENTE** firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, de de 2020.

assinatura

testemunha CPF n°

testemunha CPF n°

Proposta de Doação

1. Dados de pessoa física ou jurídica

Nome ou razão social:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Município: UF: CEP:

E-mail: Telefone:

2. Declaração

Pela presente proposta, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação do(s) bem(ns) e/ou serviços(s) descritos(s) abaixo, do(s) qual(is) **declaro**: ser proprietário(a); inexistirem demandas administrativas ou judiciais a ele(s) relacionada(s); e que não haverá quaisquer ônus ou encargos ao donatário.

3. Donatário

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

4. Descrição do(s) bem(ns) ou serviço(s)

5. **O valor de mercado** do(s) bem(ns) e/ou serviços(s) é de

R$

(também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, **declaro** que li o Edital de Chamada Pública nº e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

cidade, dd/mm/aaaa

assinatura do proponente; incluir cargo, se pessoa jurídica

se possível, assine digitalmente

Declaração Simplificada

Eu, ______ (doador), nacionalidade ______ , estado civil ______ , profissão ______ , inscrito(a) no CPF sob o nº ______ , e no RG sob o nº ______ , expedido por ______ , em ______ , na qualidade de representante legal da empresa ______ , com endereço na Rua/Avenida ______ , nº ______ , bairro ______ , na cidade de ______ , do estado de(o) ______ , CEP: ______ , inscrita no CNPJ sob o nº ______ , **TRANSFIRO** incondicionalmente ao **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ** (donatário), com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20020-080, inscrito no CNPJ sob o nº 28.305.936/0001-40, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, por livre e espontânea vontade e sem quaisquer restrições quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, os serviços e produtos doados nesta data/no período de ______ , conforme relação anexa. Fica o MPRJ autorizado a incorporar os produtos ao seu patrimônio, utilizá-los e divulgá-los, nos termos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019. Após ter lido esta declaração e tendo compreendido seus termos, confirmo a doação ao donatário.

______

cidade, dia, mês e ano

______

assinatura do doador
se possível, assine digitalmente

Termo de Doação

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A ____________

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ** (donatário), com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20020-080, inscrito no CNPJ sob o nº 28.305.936/0001-40, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, e a ____________ (pessoa jurídica doadora), com endereço na Rua/Avenida ____________, nº ____, bairro ____________, na cidade de ____________, do estado de(o) ____, CEP: ____________ , inscrita no CNPJ sob o nº ____________, neste ato representado por seu(sua) ____________ (cargo do/a representante), ____________ (nome do/a representante), nacionalidade ____________, estado civil ____________, profissão ____________, inscrito(a) no CPF sob o nº ____________, e no RG sob o nº ____________, expedido por ____________, em ____________, tendo em vista o que consta no Procedimento MPRJ nº ____ e em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente do Edital de Chamada Pública nº ____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O objeto presente do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA**, de ____________ (descrição sucinta do bens ou serviços doados), conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3. Caberá ao **DONATÁRIO**:

3.1 Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos bens e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados, quando pertinentes à doação e não cobertos por dever de sigilo;

3.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **DOADORA** nas dependências do **DONATÁRIO**, quando necessário;

3.3 Comunicar à **DOADORA** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

4. Caberá à **DOADORA**:

4.1 Agir em estrita conformidade com a proposta de doação apresentada, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do **DONATÁRIO**;

4.2 Atender as orientações do **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

4.3 Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

4.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus que envolvam o fornecimento dos bens ou serviços ofertados na proposta;

4.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS VEDAÇÕES

5. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico da **DOADORA**.

5.1. O **DONATÁRIO** poderá dar publicidade à execução das atividades previstas no Termo mediante publicação de relatório ou informativo congênere, em meio digital ou não.

CLÁUSULA SEXTA: DO PESSOAL

6. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre as partes e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pela **DOADORA**, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos.

   7.1 O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

   7.2 Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do **DONATÁRIO**.

   7.3 A **DOADORA** declara ser proprietário dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

   7.4 O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA**.

   7.5 O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

   7.6 As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

CLÁUSULA OITAVA: DA ELEIÇÃO DE FORO

8. Para dirimir as eventuais controvérsias que não possam ser solucionadas administrativamente, é competente o Foro da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

9. Incumbirá ao **DONATÁRIO** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

E, por estarem ajustados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ____ de ______________ de 2020.

____

assinatura

____

testemunha CPF n° ______________

____

testemunha CPF n° ______________

Termo de Doação

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O(A) ______________________

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MPRJ** (donatário), com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20020-080, inscrito no CNPJ sob o nº 28.305.936/0001-40, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, e o(a) ______________________ (pessoa física doadora), com endereço na Rua/Avenida ______________________, nº ________, bairro ______________, na cidade de ______________, do estado de(o) ______, CEP: ______________, nacionalidade ______________, estado civil ______________, profissão ______________, inscrito(a) no CPF sob o nº ______________, e no RG sob o nº ______________, expedido por ______________, em ________, tendo em vista o que consta no Procedimento MPRJ nº ______________________ e em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente do Edital de Chamada Pública nº ________, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) **DOADOR(A),** de ______________________ (descrição sucinta dos bens ou serviços doados), conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3. *Caberá ao* **DONATÁRIO**:

3.1 *Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos bens e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados, quando pertinentes à doação e não cobertos por dever de sigilo;*

3.2 *Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a)* **DOADOR(A)** *nas dependências do* **DONATÁRIO**, *quando necessário;*

3.3 *Comunicar ao(à)* **DOADOR(A)** *qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.*

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) DOADOR(A)

4. *Caberá ao(à)* **DOADOR(A)**:

4.1 *Agir em estrita conformidade com a proposta de doação apresentada, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do* **DONATÁRIO**;

4.2 *Atender as orientações do* **DONATÁRIO**, *prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;*

4.3 *Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;*

4.4 *Responsabilizar-se por quaisquer ônus que envolvam o fornecimento dos bens ou serviços ofertados na proposta;*

4.5 *Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio do* **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS VEDAÇÕES

5. *É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do(a)* **DOADOR(A)**.

5.1. *O* **DONATÁRIO** *poderá dar publicidade à execução das atividades previstas no Termo mediante publicação de relatório ou informativo congênere, em meio digital ou não.*

CLÁUSULA SEXTA: DO PESSOAL

6. *Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre as partes e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.*

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7. *Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a)* **DOADOR(A)***, sem coação ou vício de consentimento, estando o* **DONATÁRIO** *livre de quaisquer ônus ou encargos.*

7.1 *O* **DONATÁRIO** *declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.*

7.2 *Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do* **DONATÁRIO***.*

7.3 *O(a)* **DOADOR(A)** *declara ser proprietário dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.*

7.4 *O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a)* **DOADOR(A)***.*

7.5 *O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.*

7.6 *As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.*

CLÁUSULA OITAVA: DA ELEIÇÃO DE FORO

8. *Para dirimir as eventuais controvérsias que não possam ser solucionadas administrativamente, é competente o Foro da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.*

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

9. Incumbirá ao **DONATÁRIO** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

E, por estarem ajustados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, [   ] de [   ] de 2020.

[   ]

assinatura

[   ]

testemunha CPF n° [   ]

[   ]

testemunha CPF n° [   ]